



LEI Nº 292 - de 6 de outubro de 1972

Autoriza compra e venda de padrões monofásicos

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar padrões monofásicos para ligação elétrica residencial e vendê-los aos interessados que desejar ligar força e luz em suas residências.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 6 de outubro de 1972.

Antônio de Pádua Morais

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Secretário